



Estado do Rio Grande do Norte
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR
SEVERIANO/RN - FUNPREV
CNPJ: 11.191.932/0001-85
Rua: Princesa Isabel, 19 – Centro - Cep.: 59910-000 – Doutor
Severiano/RN



PORTARIA Nº 001/2024 – FUNPREV

Doutor Severiano/RN, 09 de Fevereiro de 2024.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora Pública Municipal, **MARIA DO SOCORRO DE MELO HERCULANO**, admitida no Serviço Público em 02 de Março de 1992, inscrita na Matrícula Nº 026, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais a servidora **MARIA DO SOCORRO DE MELO HERCULANO**, no cargo de **COPEIRA**, matrícula 026, trabalhando 40 (Quarenta) horas semanais, nos termos do art. 35 da Lei Municipal Nº 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do artigo 3º da Lei Municipal 559/2020, Art. 20, I, II, III, e § 2º, I da EC 103/19. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do art. 75 da Lei Municipal Nº 96/97 de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição e serviço.

CÁLCULO DOS PROVENTOS		
DESCRIÇÃO DAS VANTAGENS	REF	VALOR(EM R\$)
VENCIMENTO BASE	01	R\$ 1.412,00
QUINQUÊNIO – GERAL	30%	R\$ 423,60
TOTAL DE VANTAGENS		R\$ 1.835,60

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 09 de Fevereiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência.


Antônio Rafael de Souza
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 106/2018


Neuritânio Pinheiro Moraes
Diretor Administrativo e Benefícios
Portaria Nº 005/2022

OBSERVADO O CONTIDO NAS PORTARIAS SPREV/MTP Nº 1.467 DE 02 DE JUNHO DE 2022, Nº 1.837 DE 30 DE JUNHO DE 2022, Nº 3.803 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 E A Nº 3.870 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. EXECUTAR ESPECIALMENTE PARA ATINGIR O PRESENTE OBJETO A ELABORAÇÃO E/OU ACOMPANHAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS INERENTES À ÁREA ATUARIAL, EXIGIDOS PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (QUINZE mil e seiscentos REAIS). A ser pago em dez parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.300,00 (hum mil TREZENTOS REAIS), mediante prestação dos serviços.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal - FUNPREV, através do Exercício 2024 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNPREV Fundo de previdência dos Servidores. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE:105.

VIGÊNCIA: 24 DE janeiro DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE janeiro de 2024.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:27D3FAC5

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV

PORTARIA Nº 002/2024 - FUNPREV

Portaria Nº 002/2024 - FUNPREV Doutor Severiano/RN, 09 de Fevereiro de 2024.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do Servidor Pública Municipal, **RAIMUNDO VILAÇA FERNANDES**, admitido no Serviço Público em 01 de Junho de 1988, inscrito na Matrícula Nº 054, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

Considerando que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

Conceder Aposentadoria por IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais ao servidor **RAIMUNDO VILAÇA FERNANDES**, no cargo de **VIGILANTE (FISCAL DE AÇUDE)**, matrícula **054**, trabalhando 40 (Quarenta) horas semanais, nos termos do art. 35 da Lei Municipal Nº 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Artigo e 3º da Lei Municipal Nº 559/2020, Art. 4º, Inciso I, II, III e IV, §§ 2º e 6º, Inciso I, da Emenda Constitucional 103/19. Acrescido ainda das vantagens de 35% (trinta e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do art. 75 da Lei Municipal Nº 96/97 de 28 de novembro d 1997, em decorrência do tempo de contribuição e serviço.

cálculo dos proventos		
DESCRIÇÃO DAS vantagens	REF	VALOR(EM R\$)
VENCIMENTO BASE	01	RS 1.412,00
Quinquênio - geral	35%	RS 494,20
TOTAL DE VANTAGENS		RS 1.906,20

cálculo dos proventos		
DESCRIÇÃO DAS vantagens	REF	VALOR(EM R\$)
VENCIMENTO BASE	01	RS 1.412,00
Quinquênio - geral	35%	RS 494,20
TOTAL DE VANTAGENS		RS 1.906,20

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 09 de fevereiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV

Portaria Nº 106/2018

NEURITÂNIO PINHEIRO MORAIS

Diretor Administrativo e Benefícios

Portaria Nº 005/2022

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C9644D6B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV

PORTARIA Nº 001/2024 - FUNPREV

Portaria Nº 001/2024 - FUNPREV Doutor Severiano/RN, 09 de Fevereiro de 2024.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora Pública Municipal, **MARIA DO SOCORRO DE MELO HERCULANO**, admitida no Serviço Público em 02 de Março de 1992, inscrita na Matrícula Nº 026, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

Considerando que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

Conceder Aposentadoria por IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais a servidora **MARIA DO SOCORRO DE MELO HERCULANO**, no cargo de **COPEIRA**, matrícula **026**, trabalhando 40 (Quarenta) horas semanais, nos termos do art. 35 da Lei Municipal Nº 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do artigo 3º da Lei Municipal 559/2020, Art. 20, I, II, III, e § 2º, I da EC 103/19. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do art. 75 da Lei Municipal Nº 96/97 de 28 de novembro d 1997, em decorrência do tempo de contribuição e serviço.

cálculo dos proventos		
DESCRIÇÃO DAS vantagens	REF	VALOR(EM R\$)
VENCIMENTO BASE	01	RS 1.412,00
Quinquênio - geral	30%	RS 423,60
TOTAL DE VANTAGENS		RS 1.835,60

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 09 de Fevereiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
PORTARIA Nº 001/2024 – FUNPREV

Portaria Nº 001/2024 – FUNPREV Doutor Severiano/RN, 09 de Fevereiro de 2024.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora Pública Municipal, **MARIA DO SOCORRO DE MELO HERCULANO**, admitida no Serviço Público em 02 de Março de 1992, inscrita na Matrícula Nº 026, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

Considerando que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

Conceder Aposentadoria por IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais a servidora **MARIA DO SOCORRO DE MELO HERCULANO**, no cargo de **COPEIRA**, matrícula **026**, trabalhando 40 (Quarenta) horas semanais, nos termos do art. 35 da Lei Municipal Nº 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do artigo 3º da Lei Municipal 559/2020, Art. 20, I, II, III, e § 2º, I da EC 103/19. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do art. 75 da Lei Municipal Nº 96/97 de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição e serviço.

cálculo dos proventos		
DESCRIÇÃO DAS vantagens	REP	VALOR(EM R\$)
VENCIMENTO BASE	01	R\$ 1.412,00
Quinquênio – geral	30%	R\$ 423,60
TOTAL DE VANTAGENS		R\$ 1.835,60

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 09 de Fevereiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV

Portaria Nº 106/2018

NEURITÂNIO PINHEIRO MORAIS

Diretor Administrativo e Benefícios

Portaria Nº 005/2022

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:83E6A29B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/02/2024. Edição 3220

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>